



*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

## **Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

**ATUALIZADO EM 17 DE MAIO DE 2023**

Estabelece normas para realização do Processo Seletivo Simplificado, visando o **PREENCHIMENTO DE VAGA** e **CADASTRO DE RESERVA**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atuação no Programa de Saúde da Família atendendo assim ao excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço/ES.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Público destina-se ao **preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva (CR)** para contratação em regime de designação temporária para atender preenchimento das vagas destinadas ao **Programa de Saúde da Família** atendendo assim ao excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço/ES.

1.2 O Processo de seleção será realizado por meio das seguintes etapas: 1) Inscrição; 2) Chamada e Comprovação de Títulos; 3) Formalização de Contrato temporário.

1.2.1 A coordenação geral deste Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 002/2023, de 12 de maio de 2023.

1.3 A convocação para formalização de contrato ocorrerá observando-se **EXCLUSIVAMENTE** as necessidades da Administração Pública.

### **2. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

2.1 Os cargos, as atribuições, a jornada de trabalho e a remuneração, objeto deste



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no ANEXO I deste Edital.

2.2 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

I – possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV - não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, no Decreto nº 2724-R, de 06 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DOES de 07 de abril de 2011, e no Decreto nº 4702-R, de 30 de julho de 2020, publicado no DOES de 31 de julho de 2020;

V - Não ter sido dispensado de contrato temporário nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo disciplinar, ou ainda, aquele que responde a processo administrativo no âmbito do governo federal, estadual ou municipal.

2.2.1 O candidato que não atender a todos os requisitos previstos no subitem 2.2 será ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.3 As atribuições dos profissionais das equipes de atenção básica devem seguir as referidas disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões.

2.4 As principais atribuições a serem desenvolvidas pelos profissionais são: I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III - Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; X - Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; XIII - Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; XV - Participar das atividades de educação permanente; XVI - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

intersetoriais; e XVIII - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

2.5 Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

2.6 Das atribuições específicas do Enfermeiro: I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

2.7 Das atribuições específicas do Cirurgião-Dentista: I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

elementares; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**I - 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO (caráter classificatório e eliminatório):** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo **link:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfviRP-mt4yGZV3XjhQ77PtNsebg2IMsz7LYf7kaoQhWgp4ZQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

**II - 2ª ETAPA – CHAMADA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS (caráter classificatório e eliminatório):** consiste na convocação dos candidatos inscritos e classificados para comprovação de pré-requisito, experiência profissional e títulos, de acordo com os requisitos dispostos nos ANEXOS I e II. Esta etapa ocorrerá nos termos dos itens 5 e 6 e de seus subitens.

**III- 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:** ocorrerá nos termos do item 7 e de seus subitens.



#### **4. DA INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA**

4.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfviRP-mt4yGZV3XjhQ77PtNsebq2IMsz7LYf7kaoQhWgp4ZQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0> do dia 12 de maio de 2023 até às 16 horas do dia 16 de maio de 2023.

4.1.1 Só será aceita (01) UMA inscrição por CPF.

4.1.2 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no subitem 4.1 deste Edital.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo e o cargo pleiteado.

4.3 O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente daquela constante em seu documento oficial será RECLASSIFICADO neste Processo Seletivo, compondo nova listagem e ocupando o último lugar na classificação.

4.4 As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMUS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.5 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo, implicará a imediata ELIMINAÇÃO do candidato. Caso tenha sido contratado, haverá a extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

#### **4.6 APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.**

4.7 Os documentos apresentados para comprovação de pré-requisito serão analisados seguindo rigorosamente as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição.

4.8 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.9 Os candidatos serão classificados na 1ª etapa de acordo com as informações declaradas no ato da inscrição, devendo apresentar a documentação comprobatória, quando convocados, em conformidade com o disposto no item 5 e em seus subitens.

4.9.1 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II- maior pontuação por experiência profissional, conforme previsto no ANEXO II;

III - maior pontuação por títulos, conforme previsto no ANEXO II;

## **5. DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO E TÍTULOS**

5.1 A comprovação de qualificação profissional para fins de PRÉ-REQUISITO dar-se-á por meio de:

I - cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) E cópia simples do Histórico Escolar; OU Certidão de Conclusão de Curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau E cópia simples do Histórico Escolar; OU cópia autenticada em cartório da Certidão de Conclusão com data em que ocorreu a colação de grau E cópia simples do Histórico Escolar.



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

5.1.1 O candidato que não apresentar a documentação completa, constante no subitem 5.1, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

5.1.2 A documentação a que se refere o inciso I do subitem 5.1 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento ou recredenciamento da Instituição de Educação Superior - IES, bem como carimbo com identificação legível do responsável pela IES e identificação legível do responsável pela emissão do documento.

5.1.3 Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em consonância com a Portaria Ministerial nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

5.1.4 Exigir-se-á REVALIDAÇÃO do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I do subitem 5.1, quando o curso for obtido no exterior, conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, em consonância com o artigo 48 § 2º da Lei nº 9.394/96.

5.1.5 Na etapa de análise documental, na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo e/ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 5.1.2 ao 5.1.4, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

5.2 Para a avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

I – Experiência profissional, conforme descrito no ANEXO II;

II – Qualificação profissional, por meio de apresentação de títulos, de acordo com o descrito no ANEXO I.





## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

5.2.1 Para comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, serão consideradas as exigências estabelecidas nos subitens 5.3 ao 5.4.5.1, bem como as dos ANEXOS I e II.

5.3 Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida no cargo pleiteado, conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

5.3.1 Somente será considerada como experiência profissional aquela desenvolvida após a data de conclusão da graduação exigida como pré-requisito.

5.3.2 O tempo de atuação em projetos de extensão, em trabalhos voluntários e/ou em estágios obrigatórios ou não obrigatórios NÃO será considerado para fins deste Edital.

5.3.3 A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos para todos os cargos se dará por meio de:

#### I – EM ÓRGÃO PÚBLICO

a) documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título.

5.3.3.1 Serão consideradas assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil nas declarações apresentadas pelos candidatos.

5.3.3.2 Não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

5.3.4 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

5.4 Como qualificação profissional serão considerados cursos de Pós-graduação Lato Sensu, Pós-graduação Stricto Sensu, cursos livres e participação em congressos, seminários, fóruns e simpósios, conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

5.4.1 A comprovação de títulos para todos os cargos se dará por meio de:

I - Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação E cópia simples do respectivo Histórico Escolar; OU Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação, na versão original E cópia simples do respectivo Histórico Escolar; OU cópia autenticada em cartório da Certidão de

Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação E cópia simples do respectivo Histórico Escolar;

II - cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas E cópia simples do Histórico Escolar; OU Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na versão original com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas E cópia simples do Histórico Escolar; OU cópia autenticada em cartório da Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e cópia simples do Histórico Escolar;

III – cópia simples do (s) certificado (s) de curso (s) na área pleiteada, conforme subitem 5.4.4 e o constante no ANEXO II;

IV – cópia simples do (s) certificado (s) de participação em congressos, seminários, fóruns e simpósios, conforme descritos no ANEXO II deste Edital.

5.4.2 A documentação a que se referem os incisos I e II do subitem 5.4.1 deverá conter obrigatoriamente referência aos atos de autorização, reconhecimento ou



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

5.4.3 Exigir-se-á reconhecimento do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I do subitem 5.4.1, realizado no exterior, conforme dispõe o artigo 48, §3º da Lei 9.394/96.

5.4.4 A documentação a que se refere o inciso III do subitem 5.4.1 deverá conter obrigatoriamente identificação da instituição formadora, o período de realização, a carga horária e o conteúdo programático.

5.4.5 Os cursos livres realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentada.

5.4.6 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei nº 5.580/98, do Decreto nº 3046- R, publicado no DOES de 10 de julho de 2012, e do Conselho Nacional de Educação - CNE, de acordo com a resolução em que se enquadrarem.

5.4.6.1 Os certificados dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere à:

- a) menção da área de conhecimento/concentração, conforme a resolução de amparo;
- b) data início da Especialização posterior à data fim da Graduação (não concomitância com a graduação);
- c) proporção do corpo docente, de acordo com o exigido na resolução de amparo.

5.5 O candidato será RECLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado para o último lugar da lista de classificação, se não entregar/enviar a documentação dentro do prazo estipulado em ato específico, sendo limitado a data e horário determinados.



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

5.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

5.7 Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa para comprovação da experiência profissional e de títulos para fins de pontuação, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

## **6. DA CHAMADA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – 2ª ETAPA**

6.1 Serão convocados para esta etapa os candidatos classificados na 1ª etapa, seguindo rigorosamente a lista de classificação de cada unidade de atuação.

6.2 - A chamada dos candidatos classificados será efetuada pela Comissão de Processo Seletivo da SEMUS.

6.3 A convocação para comprovação das informações declaradas ocorrerá por meio de ato específico que será publicado no endereço eletrônico [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br).

6.3.1 Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br), respeitando-se a ordem de classificação.

6.4 Para a comprovação da experiência profissional, serão considerados os aspectos previstos nos subitens 5.3 ao 5.3.4 do presente Edital.

6.5 Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, serão considerados os aspectos previstos nos subitens 5.1 ao 5.1.4.

6.6 Para a comprovação da qualificação profissional, serão considerados os aspectos previstos nos subitens 5.4.1 ao 5.4.6.1.

6.7 Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências deste Edital, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo, independentemente de já estar contratado.



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

6.8 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal – Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

6.9 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

6.10 O resultado da segunda etapa será divulgado no site [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br).

## **7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA**

7.1 Para efeito de formalização do contrato, os candidatos classificados, quando convocados, deverão apresentar a cópia legível e autenticada dos documentos abaixo ou cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade:

I - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as>; II – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;

III – Título de Eleitor com comprovante da última votação OU declaração de quitação da justiça eleitoral, emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

IV – Carteira de Trabalho Profissional onde constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

V – PIS/PASEP (se possuir) OU o extrato da Caixa Econômica Federal E/OU do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias. Em caso de não o possuir, deve-se apresentar declaração constante no ANEXO V deste Edital;



*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

VI - Qualificação Cadastral, acessar o endereço eletrônico [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br), ir ao menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante;

VII – comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

VIII – comprovante de conta bancária do BANESTES.

IX – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

X - Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino  
<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

XI – Certidão de Nascimento ou de Casamento;

XII - Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal  
([http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp));

XIII - Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal  
(<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>) - deve-se escolher a opção 1ª e 2ª instância, uma de cada vez;

XIV - comprovante de formação acadêmica, experiência profissional, titulação, cursos livres, participação em congressos, seminários, fóruns e simpósios, conforme descrito no ANEXO II deste Edital;

XV - cópia do registro do respectivo conselho de classe acrescido de certidão de nada consta;

7.1.1 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

7.2 No momento da formalização do contrato, o candidato deverá declarar a não acumulação de cargos públicos e a não percepção de proventos de aposentadoria em cargos públicos (ANEXO IV).

7.3 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e no horário marcados pela SEME, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.4 O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato, independentemente do motivo da não assunção, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.5 Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 7.1 (exceto item XIV – Formação acadêmica), para fins de atendimento à formalização de contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

7.6 De acordo com a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19 de novembro de 2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

7.6.1 Na hipótese prevista no subitem 7.6 o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

7.6.2 Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 7.6, o contrato será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

## **8. DAS IRREGULARIDADES**

8.1 Eventuais irregularidades constantes no Processo Seletivo e na contratação de profissionais em regime de designação temporária serão objeto apuração.



## *Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 Os profissionais selecionados deverão, sempre que possível, por meios próprios ou através de parcerias, se submeter à formação específica.

9.2 Este Processo Seletivo terá validade até dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da administração.

9.3 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva técnica.

9.4 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

9.5 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

9.6 A classificação neste Processo de Seleção não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.7 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Guaçuí como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O candidato que desejar interpor recurso referente à sua RECLASSIFICAÇÃO ou ELIMINAÇÃO deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, na SEMUS no período destinado para este fim.

9.8.1 Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no CRONOGRAMA.

9.8.2 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.





*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

9.9 Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste Processo Seletivo.

9.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, em última instância, pela Procuradoria Geral do município.

Divino de São Lourenço, 12 de maio de 2023

**Heliomar Márcio de Aguiar**  
**Secretário Municipal de Saúde**



*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

**ANEXO I**

<b>CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>Atribuições</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
<p>I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p>	<p>Graduação em Enfermagem e Registro no COREN acrescido de Certidão de Nada Consta.</p>	<p>40 Horas Semanais</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>



*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

<p>III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e</p> <p>VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>			
--	--	--	--



*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

<b>CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA</b>			
<b>Atribuições</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
<p>I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>II - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;</p> <p>III - Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;</p> <p>IV - Realizar atividades</p>	<p>Graduação em Odontologia e Registro no CRO acrescido de Certidão de Nada Consta.</p>	<p>40 Horas Semanais</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>



*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

<p>programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VII - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>			
--	--	--	--



*Municipal de Divino de São Lourenço*  
*Fundo Municipal de Saúde*  
*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*  
[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

## ANEXO II

### Experiência Profissional e Títulos Para Fins de Pontuação

<b>ENFERMAGEM E CIRURGIÃO DENTISTA</b>	
<b>I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
03 meses a 06 meses e 29 dias	15 pontos
07 meses a 11 meses e 29 dias	30 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	40 pontos
24 meses em diante	50 pontos
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
03 meses a 06 meses e 29 dias	3 pontos
06 meses a 11 meses e 29 dias	5 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	20 pontos
36 meses em Diante	30 pontos
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM QUALQUER ÁREA, OBSERVANDO A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO*</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
03 meses a 06 meses e 29 dias	1 ponto
06 meses a 11 meses e 29 dias	2 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	5 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	8 pontos
36 meses em Diante	10 pontos

**\*Não será contabilizada experiência profissional concomitante.**



*Municipal de Divino de São Lourenço*

*Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

<b>IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/TITULAÇÃO*</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
<b>A.</b> Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Saúde ou na área de Políticas Públicas.	30 pontos
<b>B.</b> Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área correlata à formação profissional.	25 pontos
<b>C.</b> Pós-Graduação Lato Sensu na área de Saúde.	20 pontos
<b>D.</b> Pós-Graduação Lato Sensu na área de Políticas Públicas.	15 pontos
<b>E.</b> Pós-Graduação Lato Sensu na área correlata à formação profissional.	12 pontos
<b>F.</b> Curso com duração superior ou igual a 150 horas na área de saúde.	10 pontos
<b>G.</b> Curso com duração superior ou igual a 100 horas na área de saúde.	8 pontos
<b>H.</b> Curso com duração superior ou igual a 80 horas na área de saúde, ou na área de saúde mental.	6 pontos
<b>I.</b> Curso com duração superior ou igual a 20 horas na área de saúde, ou na área de saúde mental.	4 pontos
<b>J.</b> Participação em congressos, simpósios, fóruns ou seminários na área correlata à formação profissional, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	2 pontos

**\*Será aceito um título por alínea.**



*Municipal de Divino de São Lourenço*  
*Fundo Municipal de Saúde*  
*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*  
[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

**ANEXO III**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>ATUAÇÃO</b>	<b>UBS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Estratégia Saúde da Família	Us da Família do Patrimônio da Penha	Patrimônio da Penha – Divino de São Lourenço	Enfermeiro(a) Estratégia Saúde da Família	01 + CR
			Cirurgião Dentista	01 + CR





*Municipal de Divino de São Lourenço*  
*Fundo Municipal de Saúde*  
*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*  
[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

**ANEXO IV**  
**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**  
**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que não exerço e que não  
sou servidor(a) aposentado(a) em cargo, emprego ou função pública (Federal,  
Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37,  
inciso XVI, da Constituição Federal, do art. 222 da Lei Complementar nº 46/94 e do  
Decreto nº 2724-R/2011.

*Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:*

- I. Dois cargos de Professor;*
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;*
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com  
profissão regulamentada;*

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza  
a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

*O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego  
que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita  
a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício  
cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da  
acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções  
públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.*

Divino de São Lourenço/ES, \_\_\_\_\_ de maio de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



*Municipal de Divino de São Lourenço*  
*Fundo Municipal de Saúde*  
*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*  
[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
no município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e da cédula de identidade  
\_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Divino de São Lourenço/ES, \_\_\_\_\_ de maio de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



*Municipal de Divino de São Lourenço*  
*Fundo Municipal de Saúde*  
*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*  
[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA ATUALIZADO**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
12/05/2023	Publicação do Edital de Abertura
12/05/2023 à 16/05/2023 <b>Até as 16 horas</b>	Período para as Inscrições
17/05/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
17/05/2023 e 18/05/2023 <b>Até as 16 horas</b>	Chamada e Comprovação de Títulos
19/05/2023 e 22/05/2023	Prazo para Recurso
22/05/2023	Resultado do Recurso
22/05/2023	Divulgação do Resultado Final
25/05/2023	Formalização do Contrato